



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## **PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 02/2022, de 21 de janeiro de 2022.

**Iniciativa:** Paulo Cesar Dias Pinheiro – Prefeito Municipal.

**Síntese:** Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas de custeio e investimento, vinculados à recursos a serem repassados pelos Governo Federal e Estadual, na forma que especifica.

**Do parecer:** O projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente, em especial ao artigo 166 da Constituição Federal e artigo 18, incisos I da Lei Orgânica.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Quanto à matéria esta, se reveste de evidente interesse público e atende aos anseios da sociedade, vejamos a justificativa apresentada.

*Trata-se de adequações necessárias, criando-se novas fichas não contempladas no orçamento municipal por se tratarem de recursos vinculados já transferidos pelos Governos Federal e Estadual, u que serão ainda repassados, e outras de recursos próprios cujos créditos são insuficientes para atender as contrapartidas, tanto do exercício de 2021, quanto do ano de 2022, que se inicia.*

*Serão ao todo, nesse momento, o montante de R\$ 3.666.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais), recursos financeiros esses voltados aos seguintes custeios e investimentos:*

- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS;
- OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS;
- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA;
- AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VICTÓRIO RIZZO;
- CONSTRUÇÃO DE ARENINHA;
- CONSTRUÇÃO DE ADUELAS/PONTE SAÍDA DE NOVAIS À TABAPUÃ;



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

*Novais - SP*

- REFORMA DO CALÇADÃO DA PRAÇA;
- CUSTEIO ORIUNDO DE EMENDAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – COVID;
- CUSTEIO DE AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS – COVID-19.

No mais, o projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário, contemplando os elementos compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não comprometendo a execução orçamentária.

Por todo exposto, essa Assessoria Jurídica é pela aprovação do projeto, na forma como se encontra, excetuando eventuais análises de natureza política técnica de competência da Comissão de Finanças e Orçamento.

Câmara Municipal de Novais - SP, 25 de janeiro de 2022.

**Renato de Freitas Paiva**  
**Assessoria Jurídica**



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

*Novais - SP*

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**Proposição analisada:** Projeto de Lei nº 02/2022, de 21 de janeiro de 2022.

**Síntese:** Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas de custeio e investimento, vinculados à recursos a serem repassados pelos Governo Federal e Estadual, na forma que especifica.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, reuniram-se na sala da Presidência da Câmara Municipal de Novais para análise do Projeto de Lei nº 02/2022, de 21 de janeiro de 2022 e, após amplo debate, deliberou-se e decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável.

Considerando tudo o que foi dito, fica consignado que o Projeto de Lei nº 02/2022, de 21 de janeiro de 2022, encontrando-se apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis.

Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 25 de janeiro de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Final

Comissão de Finanças e Orçamento

Manoel Cabrera Peres  
Presidente

Dione Ricardo Ottoni Barbosa  
Presidente

Dione Ricardo Ottoni Barbosa  
Membro

Leonardo Aparecido Rasteiro  
Membro

Douglas Henrique Romão Jorge  
Membro

Antônio Luiz Vieira de Andrade  
Membro



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

*Novais - SP*

---

